DECRETO Nº. 14.734/21
(retificado)

Altera o Decreto nº 14.540, de 30 de julho de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de proceder ao reestabelecimento gradativo da normalidade do serviço de transporte público coletivo, em razão dos impactos de operacionalização, bem como econômico-financeiros e, ainda, a premência da readequação de itinerários a partir da utilização otimizada da frota correspondente, para garantia da eficiência do serviço; considerando, ainda, deliberações no âmbito do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 5º do Decreto nº 14.540, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** .....

I - ocupação máxima de:

a) 70 passageiros para veículos que possuam duas portas;

b) 82 passageiros para veículos que possuam três portas;

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Lucas Lopes Estevam
Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município